# DATA: 23/01/2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 15.249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 44.806,28 (quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 15.249/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA	ND	FT	ACRÉSCI	REDUÇÃO	
		DE TRABALHO			МО		
22.82	NITEROI	26.452.0011.6	33903	150	44.806,28	-	
	TRANSPORTE E	701	0	102			
	TRANSITO S/A -						
	NITTRANS						
22.82	NITEROI	26.572.0011.5	44905	150	-	44.806,28	
	TRANSPORTE E	022	1	102			
	TRANSITO S/A -						
	NITTRANS						
	TOTAL DAS ALTERAC	44.806,28	44.806,28				

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.250/2024

Dispõe sobre alteração do Decreto 14.211/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente

DECRETA-Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 14.211/2021 que Regulamenta a Lei Municipal de nº 3.622 de 30 de julho de 2021 que institui o benefício

elencados.

30

acima

Art.

Auxílio Situação alterações: Art.3º	de :	Violência	Social no Mu	ınicípio	de	para Niterói,	pas	sa		ulheres gorar	com	as	em seguintes
l -	Ter	realizado	Registro	de		rência	perante		utoridade	poli		para	quaisquer
situações	de	violência	doméstica	е	familiar	ou	ter	sido	conce	dida	medida	prote	etiva de
urgência	em	decorrência	a das	situaçõ	ies	de	violência	C	le qi	ue t	rata	este	decreto;
()				-									
	Na hi	pótese de	haver	depender	nte	menor	em	idade	escola	ar, a	ben	eficiária	também
deverá	compro	var, no	ato d	e inse	crição	е	de	eventua	al pro	orrogação	do	o au	ıxílio, a
regularidad	de .	da	matrícula		escolar		do	re	eferido .		lepender	nte	menor.
Secretaria CAMINHO		de Governo – S ER	EMUG										

Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto. s/nº Centro Niterói RJ -CEP: 24.020-011 Telefone:98321-0548 ser que cidade nascimento Poderá contemplada mulher que tenha como local de de violência busca de sua rede de

Niterói е após а retorne а residir no município em apoio, desde que requisitos cumpra com Art.2º-Revoga-se único parágrafo do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO DECRETO N° 15.251/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, criado pelo Decreto 15.248/2024, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JANEÍRO DE 2024. AXEL GRAEL- PREFEITO

Portaria Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do pleito eleitoral dos Agentes de Trấnsito ocorrido no último dia 29 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de regularizar a situação dos eleitos junto as funções democraticamente escolhidas.

Considerando ainda a Portaria nº 1403/2023 que designou Roberto de Souza Marinho para responder pelas atribuições da Inspetoria Geral dos

Agentes de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Agente da Autoridade de Trânsito EMERSON DE OLIVEIRA ALVES, mat. 12367217 da função de Inspetor dos Agentes de Trânsito da SMU, a contar de 01/01/2024;

Art. 2º- - Exonerar os Agentes da Autoridade de Trânsito, JOÃO BATISTA TAVARES FILHO RODRIGUEZ, mat. 12364768 da função de Inspetor Adjunto dos Agentes de Trânsito da SMU e LINCOLN DOS SANTOS ROCHA, mat. 12363737 da função de Corregedor dos Agentes de Trânsito da SMU, a contar de 01/01/2024;

Art. 3ª- Nomear os Agentes da Autoridade de Trânsito abaixo indicados, a contar de 01/01/2024:

EMERSON DE OLIVEIRA ALVES, mat. 12367217 para a função Inspetor Geral em vaga decorrente da exoneração de Wagner Pereira dos Santos, mat. 1365039.

RAFAEL FARIA DO CARMO, mat. 12361822 para a função Inspetor Adjunto em vaga decorrente da exoneração de João Batista Tavares Filho

Rodríguez, mat. 12364768. RODRIGO PAULINO GONÇALVES, mat. 12365146 para a função de Corregedor em vaga decorrente da exoneração de Lincoln dos Santos

Rocha, mat. 12363737. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. Nº 164/2024 -** Torna insubsistente a Portaria nº 162/2024, publicada em 20 de janeiro de 2024.

## RIO OFICIA DATA: 23/01/2024

Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

IITER

Port. № 165/2024 - Exonera ISABELA SILVA DO NASCIMENTO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento,

Port. Nº 166/2024 - Nomeia ISABELA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em virtude do cargo criado pelo Decreto 15.248/2024, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

### SECRETARIA EXECUTIVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo eletrônico de nº 9900000837/2024, da Secretaria Executiva através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação da empresa: MOBILLI COMERCIO E LOCACOES DE ARTIGOS FESTIVOS – CNPJ Nº 27.285.927/0001-71, no valor de R\$45.623,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), para prestação de serviço especializado em eventos com fornecimento de serviços técnicos de infraestrutura (mobiliário), logística e plantas ornamentais, forração e mão de obra com montagem e desmontagem da estrutura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO SEMUG/NECBMPSB Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Acordo de Colaboração Atípica nº 001/2024; PARTES: Chantilly Produções LTDA e Prefeitura do Município de Niterói, por intermédio do Núcleo Executivo do Caramujo, Baldeador e Santa Bárbara. OBJETO: Concessão de uso da área utilizada pelo Núcleo Executivo do Caramujo, Baldeador e Santa Bárbara, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 570, Caramujo, para a implementação do projeto DIVERSIGAMES de autoria da Chantilly Produções LTDA, que visa a inclusão digital através da criação e manutenção de um centro de cultura gamer com formação de jovens em Niterói com foco de promover o acesso à cultura gamer, tecnologia e inovação digital para grupos minoritários, conforme Plano de Trabalho, direcionado na inclusão de jovens de comunidade de baixa renda garantindo o acesso ao universo dos esportes digitais. ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: Sem custos; FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, art. 184. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900045831/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 614/2022 - Processo nº 020/000828/2022.

PORTARIA Nº 67/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 - Processo nº 020/000835/2022.

PORTARIA Nº 68 /2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 - Processo nº 020/000835/2022.

Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 – Processo nº 020/000837/2022.

PORTARIA Nº 69/2024 - PRORNOGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA Nº 70/2024 - PRORNOGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORTARIA Nº 70/2024 - PRORNOGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº 71/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA Nº 72/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA № 73/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 - Processo nº 020/001060/2021.

Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 74/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 75/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA № 76/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 - Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 77/2024 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 - Processo nº 020/003483/2018.

COMISSÃO PERMENENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORT. № 08/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 22 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022.

PORT. № 07/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 22 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORT. nº 51/2024 — CANCELAR, a contar de 04 de Janeiro de 2024, de acordo com artigo 95 da Lei nº 2838 de 30 de maio de 2011, a Licença sem Vencimentos, concedida ao GUARDA MUNICIPAL, classe B, referência IV, matrícula nº 1244.889-0, do Quadro Permanente, ROBERT DA SILVA MELLO. Referente ao processo nº 9900051179/2023.

### Despacho do Secretário

### PROGRESSÃO FUNCIONAL - 9900065842/2023 - Deferido

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 002/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo SMASES nº 002/2024, de prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2021. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão do valor do termo de Colaboração nº 002/2021, relativo à implementação do Centro de Convivência Capim Melado. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.584.070,39 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta e nove centavos). VERBA: PT nº 16.01.08.244.0100.6264; CD: 3.3.3.9.039.00; Fonte 1.501.02. FUNDAMENTO: com base no art. 67, inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e Processo administrativo nº 090000044/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2023.

### EXTRATO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo SMASES nº 002/2024, de prorrogação de prazo ao Termo de Convênio nº 003/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ nº 03.438.229/0001-09. OBJETO: Prorrogação do Prazo e Execução do Plano de Trabalho nº 43, denominado "Conflitos, drogas e violência: Diálogos entre universidade e sociedade pela garantia de acesso aos serviços públicos e pelo fortalecimento de redes institucionais". PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Lei 8.666/93, de 21/06/1993, no que couber a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Processo administrativo nº 090000615/2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 3 de janeiro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ATOS DO SECRETÁRIO EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ. Processo nº 030008013/2023 ESPAÇO BARCELONA RESTAURANTE É SERVIÇOS, CNPJ nº 34.427.317/0001-20.

O Secretário Municipal de Fazenda interino, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos dos artigos 410, incisos I e II, da Lei 2624/08 e embasado nos fatos explicitados no processo administrativo 0300008013/2023, determina e torna pública pelo presente edital a cassação do alvará do estabelecimento de razão social ESPAÇO BARCELONA RESTAURANTE E SERVIÇOS, CNPJ, nº 34.427.317/0001-20, situado na Rua Leopoldo Froes, nº 166, casa B, São Francisco, nesta Cidade, em razão de irregularidades apuradas no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais.

### EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ.

### Processo nº 030008010/2023 - Villa H Restaurante LTDA, CNPJ nº 33.854.600/0001-76.

O Secretário Municipal de Fazenda interino, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos dos artigos 410, incisos I e II, da Lei 2624/08 e embasado nos fatos explicitados no processo administrativo 030008010/2023, determina e torna pública pelo presente edital a cassação do

## RIO OFICIA DATA: 23/01/2024



alvará do estabelecimento de razão social Villa H Restaurante LTDA, CNPJ, nº 33.854.600/0001-76, situado na Rua Leopoldo Froes, nº 170, São Francisco, nesta Cidade, em razão de irregularidades apuradas no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATO DO SÉCRETÁRIO

### PORTARIA SMARHS 01/2024

### RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN CLAUDIA ALMEIDA.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal Nº 13.884, de 02 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN e dá
- o Processo Administrativo SMARHS nº 250002332/2022, em especial, a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Claudia Almeida como unidade de conservação de uso sustentável situada no município de Niterói, com área total de 1,02 ha, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido na Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Art. 2° - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades cientificas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas,

de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3° - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000 e no Decreto Municipal Nº 13.884/2021.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 001/2024

## CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: PROCESSO: 190/000477/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, e por outro lado MARIANA VAZ DE SOUZA, CPF nº 052.526.327-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato 006/2021 por 12 (doze) meses, sendo novo prazo de vigência de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025 e concessão de reajuste mediante aplicação do índice IPCA compreendido entre o período de 11/2022 a 11/2023. VERBA: Natureza de Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 501.02; Programa de Trabalho: 5301.15.122.0145.0960. VALOR: R\$ 167.677,80 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO: Art. 57, § 1 °, II da Lei 8.666/93 e legislação aplicável à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

## EXTRATO Nº 002/2024 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, e por outro lado VANESSA ARAUJO SALLES, CPF nº 100.252.387-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato 003/2021 por 12 (doze) meses, sendo novo prazo de vigência de 12 de janeiro verbal de controlado de controlado de controlado de la controlado de 2024 a 11 de janeiro de 2025 e concessão de reajuste mediante aplicação do índice IPCA compreendido entre o período de 11/2022 a 11/2023.

VERBA: Natureza de Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 501.02; Programa de Trabalho: 5301.15.122.0145.0960. VALOR: R\$ 129.420,48 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTO: Art. 57, § 1 º, II da Lei 8.666/93 e legislação aplicável à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO Nº 003/2024

### CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

PROCESSO: 190/000473/2020
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2021. PARTES: MUNICIPIO DE NITEROI, atraves da Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, e por outro lado RUTHNEA COSTA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 101.015.387-07. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato 009/2021 por 12 (doze) meses, sendo novo prazo de vigência de 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025 e concessão de reajuste mediante aplicação do índice IPCA compreendido entre o período de 11/2022 a 11/2023. **VERBA**: Natureza de Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 501.02; Programa de Trabalho: 5301.15.122.0145.0960. **VALOR**: R\$ 129.420,48 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1 °, II da Lei 8.666/93 e legislação aplicável à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

### EXTRATO Nº 004/2024

### CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: PROCESSO: 190/000474/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, e por outro lado RITA THEREZINHA DOS SANTOS MOTTA, CPF nº 093.312.337-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão e entrega do objeto do Contrato 008/2021 por 12 (doze) meses, sendo novo prazo de vigência de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025 e concessão de reajuste mediante aplicação do índice IPCA compreendido entre o período de 11/2022 a 11/2023. VERBA: Natureza de Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 501.02; Programa de Trabalho: 5301.15.122.0145.0960. VALOR: R\$ 167.393,52 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTO: Art. 57, § 1 º, II da Lei 8.666/93 e legislação aplicável à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 003/2024 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Marcelo Victor Ribeiro de Souza, Mat. 1244.596-0 com pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo

128, por infringir o artigo 124, inciso XVII, todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0147/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORT. Nº 004/2024 - O Corregedor da Guarda Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições Legais, atenua a penalidade de SUSPENSÃO para REPREENSÃO aplicada na Portaria nº 083/2023, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2023, referente ao servidor, ROBERTO ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula,1234.506-4, acolhendo o Recurso impetrado nos termos do art. 251 da Lei 2.838/2011, tendo em vista o

conteúdo dos argumentos apresentados. (PORTARIA 004/2024).

PORTARIA Nº 005/2024 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Gustavo Ramos da Silva, mat. 1244.895-0, com pena de SUSPENSÃO POR 5 (cinco) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.839/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0002/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 005/2024).

PORTARIA Nº 006/2024 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Luis Felipe da Silva, mat. 1246.316-0, com pena de SUSPENSÃO DE 05 (cinco) dias, convertidos em multa, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 31/12/2023, serviço do "Reveillon".

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0001/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

## ARIO OFICIAI DATA: 23/01/2024



PORTARIA № 007/2024 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Fabrício dos Reis Valentim, mat. 1235.264-9, com pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 31/12/2023, serviço do "Reveillon". Ao lhe ser ofertado, na FRD 005/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 002/CGM/2024

Dispõe sobre a atualização da Portaria nº 012/CGM/2021 de 17/11/2021, para a atribuição do Selo de Integridade e Compliance - Previne Niterói, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Niterói; Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade e Compliance; Certificação de Construtores de Integridade e Compliance.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, especialmente o Art. 3º e, CONSIDERANDO a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, instituída pela Lei Municipal nº 3.466/2020 e o

Decreto 13.877/2021 que regulamenta o Plano de Integridade no Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da citada Lei;

CONSIDERANDO o Decreto no 13.425/2019 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da cultura de Integridade e Compliance, transparência, ética, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e controle com foco na prevenção, detecção e remediação de desvios éticos, fraudes e corrupção e aumento da eficácia e eficiência dos atos administrativos na gestão Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta na implementação,

execução e monitoramento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói;

CONSÍDERANDO a necessidade de reconhecer o engajamento dos(as) Servidores(as) na implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de Integridade e *Compliance*, gerenciamento de riscos, combate à corrupção, fraudes, desvios éticos e o aumento da eficiência dos atos administrativos na administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer pessoas da sociedade civil de Niterói que atuam de forma voluntária no município através da promoção e defesa de boas práticas de integridade,

Art.1º. Ficam atualizados os requisitos para a atribuição do Selo de Integridade "Previne Niterói" aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Niterói.

§ 1º. Os órgãos e entidades deverão executar, no mínimo, 70% das ações determinadas pela CGM-Niterói - Pilar II.I (Ações comuns a toda

administração); Pilar II.II (Ações específicas/individualizadas do órgão ou entidade), quando houver;

Art. 2º. Os órgãos e entidades deverão identificar suas próprias ações – Pilar III (Ações identificadas pelo próprio órgão ou entidade da Administração Municipal), aplicando, preferencialmente, o Questionário de Avaliação de Maturidade da Gestão e Controles elaborado e disponibilizado pela CGM em seu Portal no link <a href="http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais">http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais>
§ 1º. Os órgãos e entidades que elaborarem até 10 ações (Pilar III), deverão executar e comprovar, no mínimo, 90%;

§ 2º. Os que elaborarem de 10 a 20 ações (Pilar III), deverão executar e comprovar, no mínimo, 80%;

§ 3º. Os que elaborarem mais de 20 ações (Pilar III), deverão executar e comprovar, no mínimo, 70%.

Art.3º. Ficam definidos os requisitos para a Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade e Compliance do Poder Executivo de

§ 1º. O órgão ou entidade do(a) qual é Gestor(a) deve ter recebido o Selo de Integridade "Previne Niterói", atribuído pela CGM e pela PGM-Niterói; § 2º. Participação do(a) Gestor(a) do órgão ou entidade em, pelo menos, um curso internacional "Certificável", tais como: a) ISO 37.001 – Certificação Antissuborno; b) ISO 19.600 – Sistema de Gestão de Compliance; c) ISO 31.000 - Gestão de Risco; d) COSO IC-IF 2013 - Controles

Internos – Estrutura Integrada (IC-IF) e demais cursos correlatos, válidos a partir do início de cada biênio; §3º. Participação de Subsecretário; Diretor; Assessor; Coordenador e/ou Consultor em Cursos de Extensão ligados à: a) Integridade e Compliance; b) ESG (Environmental, Social and Governance); c) Gestão de Riscos; d) Governança Pública; e) Licitações; f) LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); g) Inovação; h)Transparência; i) Auditoria e demais cursos correlatos, com a duração total de 12 (doze) horas acumuladas e/ou participação de 01 (um/a) dos(as) servidores(as) citados(as) em, pelo menos, 01 (um) Curso Internacional "Certificável" (mencionado no parágrafo 2º), válidos a partir do início de cada biênio;

§4º. Participação de, pelo menos, 30% dos(as) servidores(as) não contemplados(as) no parágrafo 3º, ligados(as) à área administrativa dos órgãos e entidades em Cursos com certificação em: a) Integridade e Compliance; b) ESG; c) Gestão de Riscos; d) Governança Pública; e) Licitações; f) LGPD; g) Inovação; h) Transparência; i) Auditoria e demais cursos correlatos, preferencialmente, da EGG-Niterói, ENAP; ECG-TCE- RJ; CONACI. Art.4º. Ficam definidos os requisitos para a Certificação dos Construtores de Integridade e Compliance que atuam no fortalecimento da cultura da Integridade e Compliance na sociedade niteroiense;

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Niterói através da CGM e da PGM-Niterói reconhecerá as pessoas físicas da sociedade niteroiense através da atribuição do Certificado de mérito (simbólico), que atuam de forma voluntária na promoção e defesa de boas práticas de integridade, relacionadas à educação, ética, cidadania, proteção de dados, transparência, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social; § 2º. Os(as) candidatos(as) deverão preencher os critérios, não cumulativos, relacionados às temáticas acima mencionadas, presentes no

formulário de inscrição disponível do Portal da CGM, no link <a href="http://www.controladoria.niteroi.ri.gov.br/previne-niteroi/construtor-da-integridade-e-do-compliance">http://www.controladoria.niteroi.ri.gov.br/previne-niteroi/construtor-da-integridade-e-do-compliance</a> a) participou/promoveu algum projeto educacional; b) participou/promoveu algum projeto cívico e/ou de sustentabilidade; c) participou/promoveu algum projeto cívico de solidariedade/responsabilidade social; d) participou/promoveu algum evento como palestrante; e) participou de algum trabalho voluntário; f) Possui alguma pesquisa/produção acadêmica/artigo científico publicado; g) possui algum livro publicado; h) recebeu algum prêmio de mérito.

§ 3º. Os documentos comprobatórios solicitados no formulário serão analisados pela CGM. Após a análise das informações, o candidato habilitado receberá o Certificado:

§ 4º. Para que não ocorra conflito de interesses, os servidores da Prefeitura Municipal de Niterói não poderão concorrer ao Certificado.

Art.5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Atos do Presidente
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 309/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 309/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, ANTONIO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.339.176-00, como CONTRATADO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 04 – alface lisa). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 39.882,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001939/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e 21/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

### PORTARIA N° 924/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 309/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 04 – alface lisa). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e ANTÔNIO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e ANTÔNIO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Departamento de Alimentação Escolar/FME. 20000036170/2023

Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para Apriovo a proposta do Preguerio e a su Equippe de Aporto, intribulgariad o Pregue de Educação Pública do Município de Niterói, em favor da dicitante ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41, vencedora da disputa com o valor de R\$ 479.999,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 204312.365.0135.4066, Código de Despesa nº 44.90-52, Fonte 1.704. Processo Administrativo: 210/11649/2022.

## ARIO OFICIA DATA: 23/01/2024



EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREGO ELEIRONICO 11 034/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 035/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS INFANTIL-ESCOLAR, com intuito de prover as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 210/11649/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023 – SRP nº 035/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 34.329.066/0001-41, vencedora da disputa com o valor de R\$ 479.999,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contratoº 310/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.848.674/0001-74, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 14 – feijão). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 419.985,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais). VERBA: Natureza das Despessas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001940/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e 21/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023.

### PORTARIA N° 925/FME/2023

PORTARIA N° 925/FME/2023
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 310/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 14 - feijão). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula n° 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula n° 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula n° 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 311/2023

PROCESSO: 9000026170/2023 INSTRIMENTO: Termo de Contrato N° 311/2023. PARTES: FUNDACÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 311/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, CLARICE MANHÃ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.855.477-55, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 02 e 07 – abóbora e batata doce). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 39.988.00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001941/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023.

### PORTARIA N° 926/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 311/2023.

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 311/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 02 e 07 – abóbora e batata doce). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cintia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e CLARICE MANHÃ DOS SANTOS. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 312/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 312/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 312/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.036.767/0001-83, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 17, e 20 – abacaxi, abóbora, alface, banana prata, batata doce, couve, espinafre, farinha de mesa, goiaba, laranja e ovos, respectivamente). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 666.562,58 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). VERBA: Natureza de Testa Colondo de Colondo Col Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001942/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e n° 8.666/1993, n° 11.947/2009 e n° 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD n° 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. **DATA** DE ASSINATURA: 13/12/2023.

### PORTARIA N° 927/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 312/2023.

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 312/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 17, e 20 – abacaxi, abóbora, alface, banana prata, batata doce, couve, espinafre, farinha de mesa, goiaba, laranja e ovos, respectivamente). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

PROCESSO: 9900026170/2023. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 313/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 313/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, TÂNIA REGINA MAGALHÃES MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.926.937-55, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 02, 04, 11 e 12 − abóbora, alface, couve e espinafre, respectivamente). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 39.986.33 (trinta e nove mil, novecentos e otlenta e seis reais e trinta e três centravos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001944/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e n° 8.666/1993, n° 11.947/2009 e n° 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD n° 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 13/12/2023. PORTARIA N° 928/FME/2023

PORTARIA N° 928/FME/2023
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 313/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 02, 04, 11 e 12 – abóbora, alface, couve e espinafre, respectivamente). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula n° 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cintia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula n° 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula n° 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e TÂNIA REGINA MAGALHÃES MENDONÇA. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 314/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRIMENTO: Termo de Contrato N° 314/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 314/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, JULIANA GOMES MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.294.467-59, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 – aipim). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 39.192,60 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001945/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e n° 8.666/1993, n° 11.947/2009 e n° 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD n° 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023. PORTARIA N° 929/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 314/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 - aipim). **GESTORA**: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS**: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação:

# RIO OFICIA

DATA: 23/01/2024

Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e JULIANA GOMES MOREIRA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 315/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 315/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 315/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.958.328/0001-18, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 19 — pão de cenoura). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 126.017,60 (cento e vinte e seis mil, dezessete reais e sessenta centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.9.0.30.0.0.0.00, Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001938/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e 21/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

### PORTARIA N° 930/FME/2023

PORTARIA N° 930/FME/2023
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 315/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 19 — pão de cenoura). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula n° 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula n° 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula n° 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 316/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 316/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COSME HENRIQUE GOMES MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.656.747-67, como CONTRATADO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 – aipim). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 39.192,60 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001946/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD nº 06/2020, nº 20/2020 e 3.41/2021. PARA DE ASSINATURA 1.343/2023 20/2020 e 21/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023. PORTARIA N° 931/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 316/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 – aipim). **GESTOR**A: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS**: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES**: FME e COSME HENRIQUE GOMES MIRANDA. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993,

Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e COSME HENRIQUE GOMES MIRANDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993,
Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 317/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 317/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, RITA DE CÁSSIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.652.047-01, como CONTRATADO. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 – aipim). **PRAZO**: 06 (seis) meses. **VALOR**: R\$ 39.192,60 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). **VERBA**: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001947/2023. **FUNDAMENTO**: Leis Federais e n° 8.666/1993, n° 11.947/2009 e n° 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD n° 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 13/12/2023.

### PORTARIA N° 932/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 317/2023.

Institui Equipe de Gestao e Fiscalização do Contrato nº 31/7/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (item 03 – aipim). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e RITA DE CÁSSIA ALVES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 318/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 318/2023

PROCESSO: 9900026170/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 318/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.992/0001-31, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 01, 09, 16, 18 e 20 – abacaxi, cenoura, inhame, manga e ovos, respectivamente). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 234.998.92 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e otio reais e noventa e dois centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 001943/2023. FUNDAMENTO: Leis Federais e nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 14.660/2023. Resoluções FNDE/CD n° 06/2020, n° 20/2020 e 21/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

### PORTARIA N° 933/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 318/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (itens 01, 09, 16, 18 e 20 – abacaxi, cenoura, inhame, manga e ovos, respectivamente). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. FISCAIS: 1) Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matricula nº 235.012-2. Cargo: Professora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900026170/2023.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES, para envolvimentos dos estudantes do Ensino Fundamental II nas modalidades regular e EJA das Unidades de Educação Pública do Município de Niterói no Programa de Iniciação Esportiva, em favor das licitantes TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, vencedora do LOTE 1 com o valor de R\$ 231.851,70 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e LOTE 3 com o valor de R\$ 652.488,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), e BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66, vencedora do LOTE 2 com o valor de R\$ 174.660,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 1.058.999,70 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0135-4067, Código de Despesa nº 33.90.30, Fonte 1.704.00. Processo Administrativo: 9900029803/2023.

### Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de FOGÕES INDUSTRIAIS DE 4 E 6 BOCAS COM FORNO, para atender as necessidades das Unidades de Educação Pública do Município de Niterói, em favor da licitante BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do LOTE 1 com o valor de R\$ 90.250,00 (noventa mil duzentos e cinquenta reais) e LOTE 2 com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.250,00 (noventa mil duzentos e cinquenta reais) e LOTE 2 com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.250,00 (trezentos mil duzentos e cinquenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135.4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 1.501.02. Processo Administrativo: 210/6598/2022.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ARIO OFICIA DATA: 23/01/2024

A Ata de SRP. nº 032/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS DE 4 E 6 BOCAS COM FORNO, para atender as necessidades das Unidades de Educação Pública do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 210/6598/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 004/2023 — SRP nº 032/2023,** Total de Fornecedores registrados: **01 (um), BENEDES SOARES BATISTA,** CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do LOTE 1 com o valor de **R\$ 90.250,00** (noventa mil duzentos e cinquenta reais) e LOTE 2 com o valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) ,totalizando o valor de R\$ R\$ 300.250,00 (trezentos mil duzentos e cinquenta reais). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

### EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 034/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME, para envolvimentos dos estudantes do Ensino Fundamental II nas modalidades regular e EJA das Unidades de Educação Pública do Município de Niterói no Programa de Iniciação Esportiva. Processo Administrativo nº 9900029803/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP nº 034/2023, Total de Fornecedores registrados: 02 (um), TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ nº 02.902.969/0001-83, vencedora do LOTE 1 com valor de R\$ 231.851,70 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e LOTE 3 com o valor de R\$ 652.488,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), e **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, CNPJ nº 26.176.661/0001-66, vencedora do LOTE 2 com o valor de **R\$** 174.660,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), totalizando um valor de **R\$** 1.058.999,70 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. Ver Lúcia Machado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, parágrafos 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aldemar de Paiva, lotes 7 e 8 – Badu – Niterói, no dia 07 de fevereiro de 2024, às 7h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: - Eleição de membros do Conselho Deliberativo;

- Eleição de membros do Conselho Fiscal;
- Montagem do Rol de bens e serviços a serem adquiridos com as verbas federais;
   Assuntos gerais

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO SUAD N.º:** 011/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2024; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Alexander Melo Baptista; OBJETO: Pagamento à empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelos serviços prestados de locação de kit de respiração Pagamento à empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelos serviços prestados de locação de kit de respiração mecânica composto por 14 (quatorze) ventiladores eletrônicos microprocessados, acompanhados de acessórios conforme TR, 01 (um) carrinho e 01 (um) no-break de acordo com o descrito no lote II do Pregão Presencial n.º 37/2017, no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório, no período de 23/10/2022 a 28/02/2023; VALOR: R\$ 130.133,33 (cento e trinta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R\$ 69.133,33 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), Notas de Empenho nº 1030 e 1031/2023; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900015079/2024; ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024; EXTRATO SUAD N.º: 012/2024
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa – IBAP; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Elizabeth Amaral de Souza Loureiro da Silva; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FMS nº 59/2022, relativo à

Assistanda e Pesquisa – IDAP, PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Atlantara Calvanto Scrincider e Elizabetin Africia de Souza Loureiro da Silva; **0BJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FMS nº 59/2022, relativo e execução de serviços especializados de forma complementar ao SUS, de de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e cirúrgico, na área Oftalmologia, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, discriminados na Tabela de procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art.57,inciso II, da Lei n.] 8.666/93; VALOR: R\$ 294.821,60(duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152, Nota de Empenho: 827/2023; PRAZO: Pelo o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, contido no processo administrativo n.º 200/11919/2022; ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 013/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Niterói; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Octavio Simões de Carvalho Filho; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FMS nº 67/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art.57, inciso II, da Lei n.º8.666/93; VALOR: R\$ 266.950,08 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152, Nota de Empenho: 000941/2023; PRAZO: Pelo o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666, de 1993, contida no processo administrativo n.º 200/12495/2022; ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

### **EXTRATO SUAD N.º**: 014/2024

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Urocentro - Centro Diagnóstico e Tratamento Urológico LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Helder José Alves Machado; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019, relativo à execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias especializadas por meio de litotripsia extracorpórea de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema único de Saúde (SUS); VALOR: R\$ 313.728,00 (trezentos e treze mil e setecentos e vinte e oito reais); VERBA: Natureza das Despesas: 2543.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso: 33.90.39; Programa de Trabalho: 207; Nota de Empenho: 000940/2023; PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; FUNDAMENTO: Art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7473/2017; ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO SUAD N.º: 015/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa – IBAP; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Elizabeth Amaral de Souza Loureiro da Silva; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 58/2022, relativo à execução de serviços especializados de forma complementar ao SUS, de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e circujaco, a área Oftalmologia, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); VERBA: Natureza das Despesas: Materials Especials (OFIN) do Sisteria Unico de Saude (SUS), VALOR: NS 67.000,00 (Interial e Sete Inii reals), VERDA: Natureza das Despesas.
33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152; Nota de Empenho: 934/2023; PRAZO: Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses; FUNDAMENTO:
Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/11923/2022; ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 EXTRATO SUAD N.º: 016/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA.

PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços técnicos profissionais na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoas com deficiência, objetivando a

DATA: 23/01/2024



realização de serviços de reabilitação auditiva, de forma complementar ao SUS, discriminados no anexo do presente edital, bem como na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Unico de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); VERBA: Natureza da Despesa: 3390.39.75.00.00, Fonte de Recurso: 207, Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152, Nota de Empenho: 000936; PRAZO: Pelo o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, contido no processo administrativo n.º 200/12497/2022; **ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2024. **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 004/2023** 

### **AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Especial de Seleção vem por intermédio do presente comunicar que na SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 22/01/2024, na sede Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, sala de reunião do 9º andar, Centro, Niterói/Rio de Janeiro, foi declarada vencedora da Seleção Pública n.º 04/2023 a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90007/2024

Processo Administrativo: 990.69164/2023 Id contratação PNCP: 4249860000171-1-000188/2024

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas (abadás) para o desfile do bloco Loucos Pela Vida, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Data de início de recebimeno de propostas: 22/01/2024 às 13:56min. Data fim de recebimento de propostas: 25/01/2024 às 09:59h.

Data da sessão pública (fase de lances): 25/01/2024 às 10:00h

Informamos que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000

### Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90008/2024

Processo Administrativo: 990.58040/2023

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000193/2024

Objeto: Aquisição de insumos para a confecção de adereços e estandartes para o bloco Loucos Pela Vida, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2024 às 15:46min.

Data fim de recebimento de propostas: 25/01/2024 às 09:59h. Data da sessão pública (fase de lances): 25/01/2024 às 10:00h.

Informamos que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171-1-000193/2024

Corrigenda

Na Portaria 013/2024, onde lê-se: resolve nomear Hannah Magalhães Quaresma, leia-se: resolve nomear Hannah Quaresma Magalhães.

### NITERÓI PREV.

### Atos da Presidência:

PORT. nº 13/2024 - CONCEDER, a contar de 06/01/2024, pensão mensal a **REGINA MARIA NINA NUNES CAVALCANTI**, viúva do ex - servidor CAIO ROMERO CAVALCANTI, falecido em 06/01/2024, no cargo de FARMACÊUTICO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA V da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 228.570-8, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019 conforme processo n.º 9900002190/2024.

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 06/01/2024, em R\$ 2.375,64 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a pensão mensal de REGINA MARIA NINA NUNES CAVALCANTI, viúva do ex – servidor CAIO ROMERO CAVALCANTI, aposentado, no cargo de FARMACEUTICO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA V da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 228.570-8, falecido em 06/01/2024, conforme parcela abaixo: Total da Pensão:

Média proporcional a 8.210/12.776 - Lei n° 3.799/2023 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e o § CRFB/88.................................2.375,64 TOTAL.....R\$ 2.375,64

Despachos da Presidência

PROCESSO n.º 9900003468/2024 -n.º 9900002497/2024 -n.º 9900000391/2024 - INDEFERIDO.